



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI N103 DE 2025

Art. 1º. Altera a redação do *caput* e suprime os incisos I, II, III e IV do art. 7º, do Projeto de Lei nº103/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2026 fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento, até o Limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor total da despesa fixada anual, utilizando como recursos a anulação total ou parcial de dotação existente com a mesma fonte.”

Art. 2º. Suprime o art. 9º, alíneas a) e b), do Projeto de Lei nº103/20.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 22 de dezembro de 2025.

Autores:

Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação

Jedn Viana de Almeida
Assinatura

Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas

Assinatura

Assinatura